

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 319, DE 15 DE JULHO DE 2024**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.445.626-3,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a defensora pública MARGARETH ALVES SANTOS para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) PAOLA NOVAES SOARES, conforme o termo de adesão nº 019/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 217/2024**

*Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Concede licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA	138858669	180	01/07/2024 27/12/2024

Curitiba, 16 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR N° 218/2024**

*Prorroga Licença Maternidade à defensora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade da defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA	138858669	04	28/12/2024 31/12/2024

Curitiba, 16 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 321, DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 17 a 22 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, com dispensa da realização de audiências.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 068/2024**

*Revoga o Edital nº 066/2024 - Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.431.511-2,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar o Edital nº 066/2024.

**Art. 2º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 322, DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Revoga parcialmente a Resolução DPG nº 318/2024 - Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.431.511-2,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a designação extraordinária, feita na Resolução DPG nº 318, de 12 de julho de 2024, a partir de 17 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº19/2024**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e PAOLA NOVAES SOARES.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e PAOLA NOVAES SOARES, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 13:00 às 18:00, sob a supervisão da defensora pública MARGARETH ALVES SANTOS.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**EDITAL NUDECON Nº 004/2024**

*Divulgação do resultado do Edital NUDECON Nº 003/2024 - Colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor*



**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 003/2024/NUDECON/DPPR de Convocação de Defensoras(es) Públicas(os) interessadas(os) em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Lançar o presente EDITAL para divulgar os resultados das inscrições, conforme tabela abaixo.

Tabela de Defensores inscritos, com 5 linhas e 2 colunas

<b>DEFENSOR(A)</b>	<b>CIDADE DE LOTAÇÃO</b>
Felipe Grings Dias	Guarapuava
Giovani Francisco da Silva Rosa	Pato Branco
Maria Julia Gonçalves	Campo Mourão
Vinícius de Godeiro Marques	Morretes e Antonina

**Art. 2º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de julho de 2024.

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Defensor Público Coordenador do NUDECON

